



Handwritten signature in blue ink.

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CARÁTER URGENTE PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS (LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO) – UM TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - REFERÊNCIA D.

ATA N.º 1

---Aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu, no Edifício dos Paços do Concelho de Monforte, o Júri do procedimento concursal de caráter urgente para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do programa de regularização de vínculos precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, na área de Informação e Documentação, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Monforte, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Monforte, datado de vinte e oito de julho de dois mil e dezoito, constituído por:-----

---Presidente – Vitória Maria Duarte Medalhas Marrucho, Técnica Superior na área de História, Vogais Efetivos: Renato José da Silva Matos, Técnico Superior na área de Administração Pública e Nelson Roberto Ferreira Maia da Silva, Técnico Superior na Área de Jornalismo e Comunicação, todos pertencentes ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, Vogais Suplentes – Maria de Jesus Duarte da Conceição, Técnica Superior na Área Jurídica e Ana Paula Trovão Maçoas, Técnica Superior na Área de Sociologia.-----

---A presente reunião teve por finalidade proceder à definição dos critérios que fundamentarão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), respetivas fórmulas classificativas e proceder à conceção da fórmula de Ordenação Final.-----

---Nos termos do n.º 6, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção obrigatórios são a Avaliação Curricular, e não havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.-----

---Nesse sentido, o Júri deliberou conforme segue:-----

---Nos procedimentos concursais com apenas um opositor para o mesmo posto de trabalho, será apenas realizada **Avaliação Curricular**, com ponderação de 100% na valoração final.-----

---**Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional,

relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.-----

---Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação acadêmica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.-----

---Este fator, será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = \frac{HA + FP + EP + EFCPT}{4}$$

4

Sendo:

HA = Habilitação Acadêmica: onde será ponderada a titularidade do grau acadêmico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.-----

---Habilitações acadêmicas de grau exigido à Candidatura – 18 valores; -----

---Habilitações acadêmicas de grau superior ao exigido na Candidatura – 20 valores;---

---**FP = Formação Profissional:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.-----

- Sem ações de formação – 0 valores;

- Ações de formação com duração < a 35 horas – 10 + 1 valor/cada ação;

- Ações de formação com duração > a 35 horas 10 + 2 valores cada ação.

---Ao serem contabilizadas as respectivas ações de formação, este fator não poderá ser superior a vinte valores.-----

---**EP = Experiência Profissional:** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:-----

- Até 1 ano – 12 valores;

- Superior a 1 ano e até três anos – 14 valores;

- Superior a 3 anos e até 6 anos – 16 valores;

- Superior a 6 anos e até 10 anos – 18 valores;

- Superior a 10 anos – 20 valores.

---Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.-----

---**EFCPT = Exercício de Funções Caracterizadoras do Posto de Trabalho a Concurso:** A avaliação do tempo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho efetuar-se-á do seguinte modo:-----

- Até 1 ano – 12 valores;

- Superior a 1 ano e até 3 anos – 14 valores;

- Superior a 3 anos e até 6 anos – 16 valores;

- Superior a 6 anos e até 10 anos – 18 valores;

através das fórmulas seguintes:-----

-OF = AC 100% em que:

-OF = Ordenação Final,

-AC = Avaliação Curricular.

---Quando aplicável:

OF = AC (70%) + EPS (30%):

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

--- Cada um dos métodos de seleção será eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.-----

---A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.-----

---Em caso de igualdade, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.-----

---Tudo o que se decidiu na presente reunião foi deliberado por unanimidade e votação nominal.-----

---Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião pelas doze horas, tendo para o efeito sido lavrada a presente ata, que vai ser aprovada, assinada e rubricada pelos membros do Júri.

Vitória Medeiros Marreco

Presidente

Renato J. S. M. H.

1.º Vogal Efetivo

Nelson Roberto Furtado Garcia Silva

2.º Vogal Efetivo